

1709 - SEÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INSTRUÇÃO
- Chefe de Seção II - Pro-labore - Paulo Cesar Gi-
raldi Filho, R.G. nº 19.115.732, Agente de Segurança Pe-
nitenciária I, Caráter Temporário, Lei nº 500/74 - 1º
Francisco Donizete Stocco, R.G. nº 18.186.721, Agente
de Segurança Penitenciária I, Caráter Temporário, Lei nº
500/74, Decreto 13.412/79. Válido a partir de 13.06.88.

PRESÍDIO DE SOROCABA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAS DO DIRETOR, de 25/05/88

ENQUADRANDO:
nos termos do Despacho Normativo do Governador de 2, publicado no D.O. de 03/06/85, as funções-atividades de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, preenchidas pelos servidores abaixo, a partir das datas e nos padrões, na seguinte conformidade:-

a partir de 14/12/82 - RICARDO MARTINEZ FILHO - R.G. 9.517.002, no padrão 13-A-1-I, ficando em consequência Anulada a Apostila anteriormente expedida a saber: arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180/78, de 31/08/83, publicada no D.O. de 02/09/83.

a partir de 21/01/83 - ODAIR WAGNER BORTOLI - R.G. 8.123.137, no padrão 12-A-1-I, ficando em consequência Anulada a Apostila anteriormente expedida a saber: arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, de 20/07/84, publicada no D.O. de 21/07/84.

a partir de 22/01/83 - MASSAO TAKESAKO - R.G. 8.212.735 no padrão 12-A-1-I, ficando em consequência Anulada a Apostila anteriormente expedida a saber: arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, de 20/08/84, publicada no D.O. de 21/08/84.

a partir de 24/01/83 - LUIZ ADÃO PINTO - R.G. 8.970.607 no padrão 12-A-1-I, ficando em consequência Anulada a Apostila anteriormente expedida a saber: arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, de 20/07/84, publicada no D.O. de 21/07/84.

a partir de 18/02/83 - SALVADOR AUGUSTO RIBEIRO - R.G. 8.813.589 - no padrão 12-A-1-I, ficando em consequência Anulada a Apostila anteriormente expedida a saber: arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180/78, de 24/05/83, publicada no D.O. de 25/05/83.

a partir de 20/02/83 - HAMILTON MARTHO - R.G. 10.698.187 no padrão 11-A-1-I, ficando em consequência anulada a Apostila expedida anteriormente a saber: arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180/78, de 30/08/83, publicada no D.O. de 31/08/83.

nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180/78, as funções-atividades, do SQF-II-QSJ, preenchidas pelos servidores abaixo, a partir das datas e nos padrões, na seguinte conformidade:-

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I
a partir de 22/01/88 - MASSAO TAKESAKO - R.G. 8.212.735, no padrão 22-A-1-I.

a partir de 23/01/88 - LUIZ ADÃO PINTO - R.G. 8.970.607, no padrão 22-A-1-I.

a partir de 22/02/88 - RICARDO MARTINEZ FILHO - R.G. 9.517.002, no padrão 22-A-1-I.

a partir de 29/02/88 - SALVADOR AUGUSTO RIBEIRO - R.G. 8.813.589, no padrão 22-A-1-I.

a partir de 07/03/88 - HAMILTON MARTHO - R.G. 10.698.187, no padrão 21-A-1-I.

a partir de 09/04/88 - ODAIR WAGNER BORTOLI - R.G. 8.123.137 - no padrão 21-A-1-I.

AGENTE DO SERVIÇO CIVIL - NÍVEL II
a partir de 03/03/88 - FÁBIO PEIXOTO DOS SANTOS - R.G. 4.188.556, no padrão 17-A-4-I.

nos termos dos arts. 91 e 97, da L.C. 180/78, a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, preenchida por LUIZ ADÃO PINTO, R.G. 8.970.607, no padrão 21-A-1-I, a partir de 01/11/87.

DECLARANDO:
não Resolução de "pro-labore", datada de 23/01/86, em nome do Servidor LUIZ ADÃO PINTO, R.G. 8.970.607, Agente de Segurança Penitenciária I, que o interessado faz jus, à gratificação "pro-labore", a partir de 23/01/86, na função de Chefe de Seção II, correspondente ao valor do padrão 25-A, da E.V. 2, Tab. I, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180/78, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

na Resolução de "pro-labore", datada de 23/01/86, em nome do servidor ODAIR WAGNER BORTOLI, R.G. 8.123.137 Agente de Segurança Penitenciária I, que o interessado faz jus, à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado de Setor II, a partir de 01/11/87, correspondente ao valor do padrão 16-A, da E.V. 2, Tab. I, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, em virtude de Evolução Funcional, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

Na Resolução de "pro-labore", datada de 23/01/86, em nome do servidor ODAIR WAGNER BORTOLI, R.G. 8.123.137 Agente de Segurança Penitenciária I, que o interessado faz jus, à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado de Setor II, a partir de 09/04/88, correspondente ao valor do padrão 16-A, da E.V. 2, Tab. I, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180/78, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

APOSTILAS DO DIRETOR, de 11/06/88

ENQUADRANDO:
nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180/78, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, ocupado por JOÃO CARLOS LEITE, R.G. 6.593.996, no padrão 21-B, da E.V. 1, Tab. I, a partir de 24/01/87, ficando em consequência retificadas as Apostilas expedidas anteriormente a saber: a partir de 12/01/82, arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, de padrão 11-A para o padrão 12-A; a partir de 02/12/82, arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - ANULADA; a partir de 01/11/87, arts. 91 e 97, da L.C. 180/78, de padrão 21-B para o padrão 22-B.

nos termos do Despacho Normativo do Governador de 2, publicado no D.O. de 03/06/85, as funções-atividades de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, preenchidas pelos servidores abaixo, a partir das datas e nos padrões, na seguinte conformidade:-

de 01/06/78 - LUIZ FINCO - R.G. 2.823.191, no padrão 24-A-Tab. I.
MIGUEL JESUS PEREIRA - R.G. 4.592.706, no padrão 24-A-Tab. I.

de 22/11/78 - NEUSA MARIA GARCIA - R.G. 4.602.816, no padrão 24-A - Tab. I.

nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180/78, a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, preenchida por LUIZ FINCO, R.G. 2.823.191 no padrão 23-A, da E.V. 1, Tab. I, a partir de 29/08/87, ficando em consequência retificadas as Apostilas ante-

riormente expedidas a saber: a partir do 01/12/80, arts. 91 e 97, da L.C. 180/78, do padrão 24-A, para o padrão 25-A; a partir de 01/03/81, L.C. 247/81, do padrão 11-A E.V. 1, Tab. I para o padrão 12-A-E.V. 1, Tab. I; a partir de 25/08/82, arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, no padrão 13-A-1-I; a partir de 09/05/83, arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - ANULADA; a partir de 01/12/83, arts. 91 e 97, da L.C. 180/78, do padrão 13-A-1-I para o padrão 14-A-1-I; a partir de 01/07/85, L.C. 404/85, do padrão 14-A para o padrão 15-A para o padrão 15-A para o padrão 16-A; a partir de 01/01/87, art. 11, da L.C. 498/86, do padrão 16-A para o padrão 19-A; e a partir de 01/01/87, art. 28, II, da L.C. 498/86, do padrão 19-A para o padrão 22-A.

nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180/78, a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, preenchida por MIGUEL JESUS PEREIRA, R.G. 4.592.706, no padrão 23-A, da E.V. 1, Tab. I, a partir de 05/03/88, ficando em consequência retificadas as Apostilas anteriormente expedidas a saber: a partir do 01/12/80, arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180/78, do padrão 24-A para o padrão 25-A; a partir de 01/03/81, L.C. 247/81, do padrão 10-A-1-I para o padrão 11-A-1-I; a partir de 01/11/81, arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, do padrão 11-A para o padrão 12-A; a partir de 23/09/83, arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - ANULADA; a partir de 01/07/85, L.C. 404/85, do padrão 14-A para o padrão 15-A; a partir de 01/09/86, art. 11, da L.C. 498/86, do padrão 15-A para o padrão 18-A; e a partir de 01/01/87, art. 28, II, da L.C. 498/86, do padrão 18-A para o padrão 21-A.

nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180/78, a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, preenchida por NEUSA MARIA GARCIA, R.G. 4.602.816, no padrão 14-A, da E.V. 1, Tab. I, a partir de 29/05/84, ficando em consequência retificadas as Apostilas anteriormente expedidas a saber: a partir do 01/03/81, L.C. 247/81, do padrão 10-A-1-I para o padrão 11-A-1-I; a partir de 01/11/81, arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, do padrão 11-A para o padrão 12-A; a partir de 23/09/83, arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - ANULADA; a partir de 01/07/85, L.C. 404/85, do padrão 14-A para o padrão 15-A; a partir de 01/09/86, art. 11, da L.C. 498/86, do padrão 15-A para o padrão 18-A; e a partir de 01/01/87, art. 28, II, da L.C. 498/86, do padrão 18-A para o padrão 21-A.

APOSTILAS DO DIRETOR, de 23/06/88

ENQUADRANDO:
nos termos dos arts. 91 e 97, da L.C. 180/78, a função-atividade de Refermeiro, do SQF-II-QSJ, preenchida por VALDERES CAMOCARDI, R.G. 3.285.131, no padrão 23-A, da E.V. 7, Tab. I, a partir de 01/11/87, em virtude de Evolução Funcional.

nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180/78, as funções-atividades abaixo, do SQF-II-QSJ, preenchidas pelos servidores na seguinte conformidade:-

MÉDICO I
a partir de 25/04/88 - ANTONIO ALBERTO RAMOS ARGINTO, R.G. 4.645.305, no padrão 17-A, da E.V. 7, Tab. I.

a partir de 10/05/88 - EREZIL GOMES DE FREITAS, R.G. 3.986.495, no padrão 17-A, da E.V. 7, Tab. I.

ENFERMEIRO
a partir de 07/05/88 - VALDERES CAMOCARDI - R.G. 3.285.131 - no padrão 24-A, da E.V. 7, Tab. I.

PRESÍDIO DR. ZUBENS ALEIXO SPINEL - MONGAÚ

Portaria do Diretor do Serviço de Administração de 10.06.88.

DISPONIBILIZADO nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, nº 1, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1.978, a pedido e a contar de 11.05.88, o Sr. EDVALDO CAITAL AU-
GUSTO, R.G. nº 10.957.718, da função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenação dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

DISPONIBILIZADO nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, nº 1, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1.978, a pedido e a contar de 12.05.88, o Sr. GIOVANI IFDÁO DE SOUZA, R.G. nº 8.440.347, da função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenação dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

PENITENCIÁRIA DR. WALTER F. P. DE QUEIROZ - PIRAJUT
PORTARIA DO DIRETOR DO SERV. SEGURANÇA E DISCIPLINA, DATADA DE 08-06-88.

APLICABILIZADO, ao servidor CARLOS ALBERTO RIGOTTO, RG 10.347.914, A gente de Segurança Penitenciária I, Caráter Temporário, Lei 500/74, Rd. 20-A, 1, I, a pena de 03 (três) dias de suspensão convertida em multa, com fundamento no art. 251, II, c.c. o art. 254, § 2º, por infração ao disp. no art. 241, II, III, VI, XIII, XIV e XV, todos da Lei 10.261/68, c.c. o art. 33 da L.500/74.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

INCLUINDO, na Portaria do Superintendente de 17.06.88 publicada no Diário Oficial do dia imediato, na parte que alterava a concessão do valor da gratificação - de que trata o inciso III do artigo 135, da Lei 10261/68 a funcionária MARIA APARECIDA GONZAGA CINTRA, R.G. 13.307.958

Promoção Social

Secretário
Vergílio Dalla Pria Neto

GABINETE DO SECRETÁRIO
Despacho do Secretário, de 21-6-88

SEPS-48.284/83, em que o Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo comunica abandono de cargo: "face aos respeitáveis parceiros exarados pela 1ª Comissão Processante Permanente e pela 2ª Consultoria Jurídica da Pasta, ABSOLVO a indicada JURACÉVA PINHEIRO DE OLIVEIRA, RG. 2.653.421, da pena de demissão , por abandono de cargo".

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
Apostilas da Diretora, de 23-6-88

ENQUADRANDO, com fundamentos nos artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, de 12 de maio de 1978, a função-atividade de DOMINGOS CAVALCANTI, RG. 2.633.371, Motorista, do SQF-II, classificado no Departamento de Administração, na seguinte conformidade:

- a partir de 9-3-88 no padrão 15-A, EV 2, Tab. I.

nos termos do parágrafo único, do artigo 25, das D.T., da L.C. 180/78, com redação alterada pela L.C. 209/79, a função-atividade de DOMINGOS CAVALCANTI, RG. 2.633.371, Motorista, do SQF-II, classificado no Departamento de Administração, na seguinte conformidade:

- a partir de 9-3-88 no padrão 19-A, EV 2, Tab. I.

DECLARANDO, nos termos do artigo 49 do Decreto 25.492, de 14 de julho de 1986, de conformidade com os artigos 10, 29 e parágrafo único, nº 19 da L.C. 432/85, o Servidor abaixo mencionado faz jus a um Adicional de Insalubridade, no valor correspondente a percentagem como segue:

- JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA, RG. 2.474.455, Servente, do SQF-II, classificado no Departamento de Administração, a partir de 22-10-87, grau de insalubridade nível, 20%.

24-6-88

ENCARREGANDO, com fundamento nos art